



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2019 – AL/AP

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2019 – AL/AP, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E
A EMPRESA J M VIAGENS E TURISMO
LTDA, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, por meio de sua Diretoria de Administração, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria 0328/2019, de 08/02/2019, publicada no D.O.E.A.L de 08.02.2019, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO** e a Empresa **J M VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ nº 12.833.061/0001-19, com sede na Av. Mãe Luzia, nº 582 C, Bairro: Laguinho, CEP: 68.908-160, Cidade Macapá – AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora **Srª. FABIANA FERREIRA DE SOUZA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº 0542/2018-PRESI-AL/AP;
- Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações
 - Art. 65, II, "c"
- Cláusula décima sexta do contrato;
- Parecer PROGER - AL/AP nº 066/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1 do contrato original Nº 001/2019-AL/AP, firmando entre as partes acima qualificadas em 18/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1 do Contrato nº 001/2019-AL/AP tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade das partes, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. As faturas e respectivos pedidos de pagamento serão requeridos e apresentados a cada 15 (quinze) dias, encaminhados diretamente à gestão/fiscalização do contrato, até os dias 5 e 20 de cada mês de prestação dos serviços, acompanhados do seguinte:

- a).....
- b).....

Página 1 de 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

- c).....
- d).....
- e).....
- 12.2.....
- 12.3.....
- 12.4.....
- 12.5.....

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2019 – AL/AP, desde que não contrariem os termos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

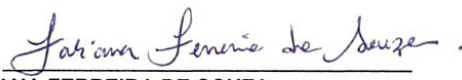
E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2019 - AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:


CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor de Administração - AL/AP

CONTRATADA:


FABIANA FERREIRA DE SOUZA
J M VIAGENS LTDA-ME
Sócia Administradora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2020 – AL/AP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2020-AL/AP, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA J & G DOS SANTOS
COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereço eletrônico: www.al.ap.gov.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Dr. CEZAR SOUZA DE MELO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias 0278/2019-AL e 0328/2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a empresa **J & G DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº 28.036.920/0001-89, com sede na Rua Presidente John Fitzgerald Kennedy, nº 1384, Bairro Hospitalidade – Santana, Cep.: 68.925-138, Estado do Amapá, fone: (096) 98411-2989/99201-2210/99131-8729, email: jtorres.everton@gmail.com/gilautocar@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Gilson Pelaes do Santos**, Carteira de Identidade nº 071652-PTC/AP 2ª Via, CPF nº 588.171.742-20, residente e domiciliado na Av. Coelho Neto, nº 747-A, Bairro Hospitalidade, na cidade de Santana, Estado do Amapá, Cep.: 68925-162, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0220/2019-GABCIV-AL/AP, com a observância das disposições legais abaixo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

- Processo Administrativo nº 0220/2019-GABCIV-AL/AP;
- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações (art. 57, inciso II);
- Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato nº 008/2020-AL/AP;
- Parecer Jurídico nº 048/2021 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto Prorrogar o Contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original fica prorrogada sua vigência por mais 12 (doze) meses, fixando-se como **Termo inicial a data de 29/09/2021 e Termo final a data de 28/09/2022.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de **R\$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**, divididos da seguinte forma:

- a) Para cobrir as despesas com peças e componentes originais e similares pagará um valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e
- b) Para cobrir as despesas com o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículo pagará um valor estimado de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no exercício de 2021, e alocados a conta de recursos previstos no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Programa de Trabalho nº. 01101.0151.2564.01; 122 - Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Recursos de Transferências Duodecimais – RTU – 107 RP; Elemento de despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Subelemento: 3390.39.20.00 – Manutenção e Conservação de Bem Móveis; Valor da Despesa para Material de Consumo: Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo, Subelemento: 3390.30.99.00 – Demais Materiais de Consumo; Notas de Empenho nº 0065 e 0066/2021.

5.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciando o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2020 – AL/AP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 15 de setembro de 2021.



CEZAR SOUZA DE MELO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO –AL/AP
CONTRATANTE

GILSON PELAES DO SANTOS
J & G DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR

Página 2 de 2